DATA: 15 DE AGOSTO DE 2018

ADITA CONTRATO PREF 45 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 45/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E O AGRICULTOR "LUIZ FERNANDO GONDOLO" PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.ª **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO GONDOLO pessoa física, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Rincão Da Estrela o, interior de Ipuaçu-SC, portador do CPF nº 065074519-16 e RG nº 54950122, DAP n.º SDW00065074519161408170229, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 16 de agosto de 2018.

Considerando solicitação de prorrogação de prazo emitida pela Nutricionista do município, alegando da necessidade da aquisição de alimentos do PNAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula quinta da vigência do Contrato PREF 34 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A cláusula terceira do contrato ora aditado tinha a seguinte redação:

...

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato tem seu início na data de **16 de fevereiro de 2018**, perdurando até **16 de agosto de 2018.**

...

A cláusula terceira do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato tem seu início na data de **16 de fevereiro de 2018**, perdurando até **31 de dezembro de 2018.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuaçu - SC, 15 de agosto de 2018.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

CONTRATADO: AGRICULTOR SR LUIZ FERNANDO GONDOLO _____
Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Juliane Carlesso
Chefe de Gabinete

Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete